

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 21 /94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do
Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras
providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 1,85% (Um inteiro e oitenta e cinco décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Setembro R\$ 2.797,09 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) divididos em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

28 de 09 de 94

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Ishuf Gaiá

Aprovado em

Projeto Lei N.º

[Assinatura]

[Assinatura]
Diva
Jesús Cardoso
João Adolfo Figueira